CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

RESOLUÇÃO DE Nº 448/01

"Dá nova redação ao inciso II do artigo 4º da Resolução de nº 81/85, que Institui a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Bom Despacho.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O inciso II do artigo 4º da citada Resolução passa a ter a seguinte redação:

"II- proceder à sua inscrição pessoalmente ou através de representante devidamente designado, em livro próprio, na secretaria da Câmara, até uma hora antes da reunião ordinária; em casos de urgência ou de necessidade que surgir no decorrer desta reunião, a pedido de um Vereador e a critério do Sr. Presidente, poderá o interessado se manifestar na Tribuna por prazo máximo de dez minutos".

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 12 de março de 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araujo Lamounier